



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

RESOLUÇÃO Nº.01 DE 24 de Abril de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 001/CMI/2017

O Conselho Municipal do Idoso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº 3.952 de 03 de Dezembro de 2013 e Regimento Interno aprovado em 16 de Junho de 2016, lhe compete a gestão dos recursos do Fundo Municipal do Idoso, e em consonância com a Lei Federal 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam instituídas no âmbito do Conselho Municipal do Idoso, a Comissão de Seleção de Projetos e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, as quais serão compostas pelos seguintes representantes:

I – Comissão de Seleção de Projetos:

Marcela Luisa Baceto Bordonal RG nº 40.064.651-1 SSP-SP

Maura Teresa de Assis Dias de Andrade RG nº 16.239.399 SSP-SP

Simone de Freitas Baptista RG nº 24.436.985-9 SSP-SP

II – Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Eliana Maria Isnidarsi RG nº 7.566.082 SSP-SP

Márcia Cognetti Freitas RG nº 19.354.519 SSP-SP

Ricardo Muniz de Souza RG nº 28.124.055-3 SSP-SP

Art. 2º. Fica designado a representante Sra. **Cristiane Maria de Oliveira Alves**, portadora do RG nº 12.047.346 SSP-SP, como gestora das parcerias celebradas a serem financiadas com recursos liberados através do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor nesta data, ressalvadas as disposições em contrário.

Orlândia, 25 de Abril de 2017.

Marcela Luisa Baceto Bordonal

Presidente do Conselho Municipal do Idoso